



CARAVANA • MPI
PARTICIPA
PARENTE
2024



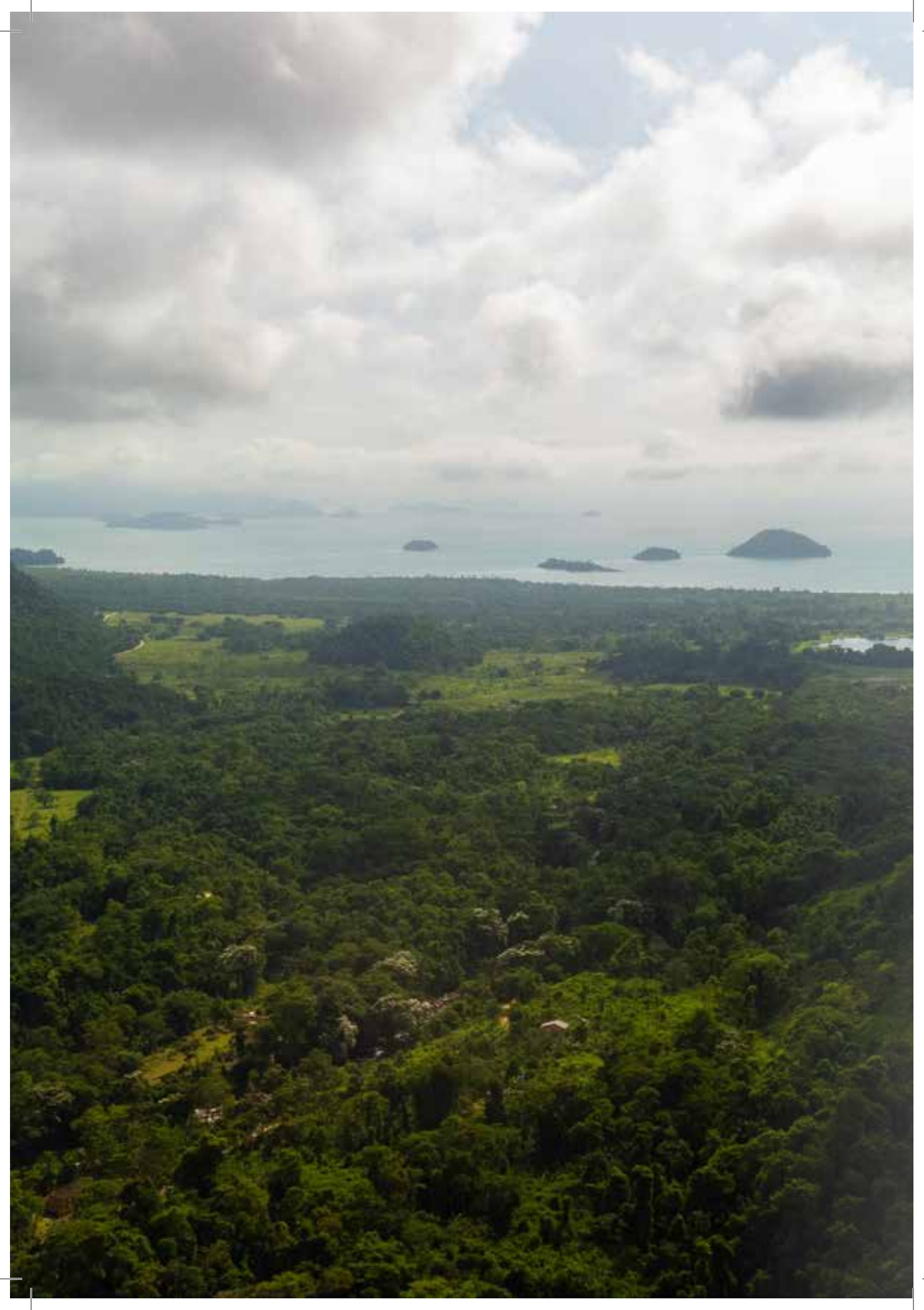
Apoio:



Realização:

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO





CARAVANA • MPI PARTICIPA PARENTE

2024

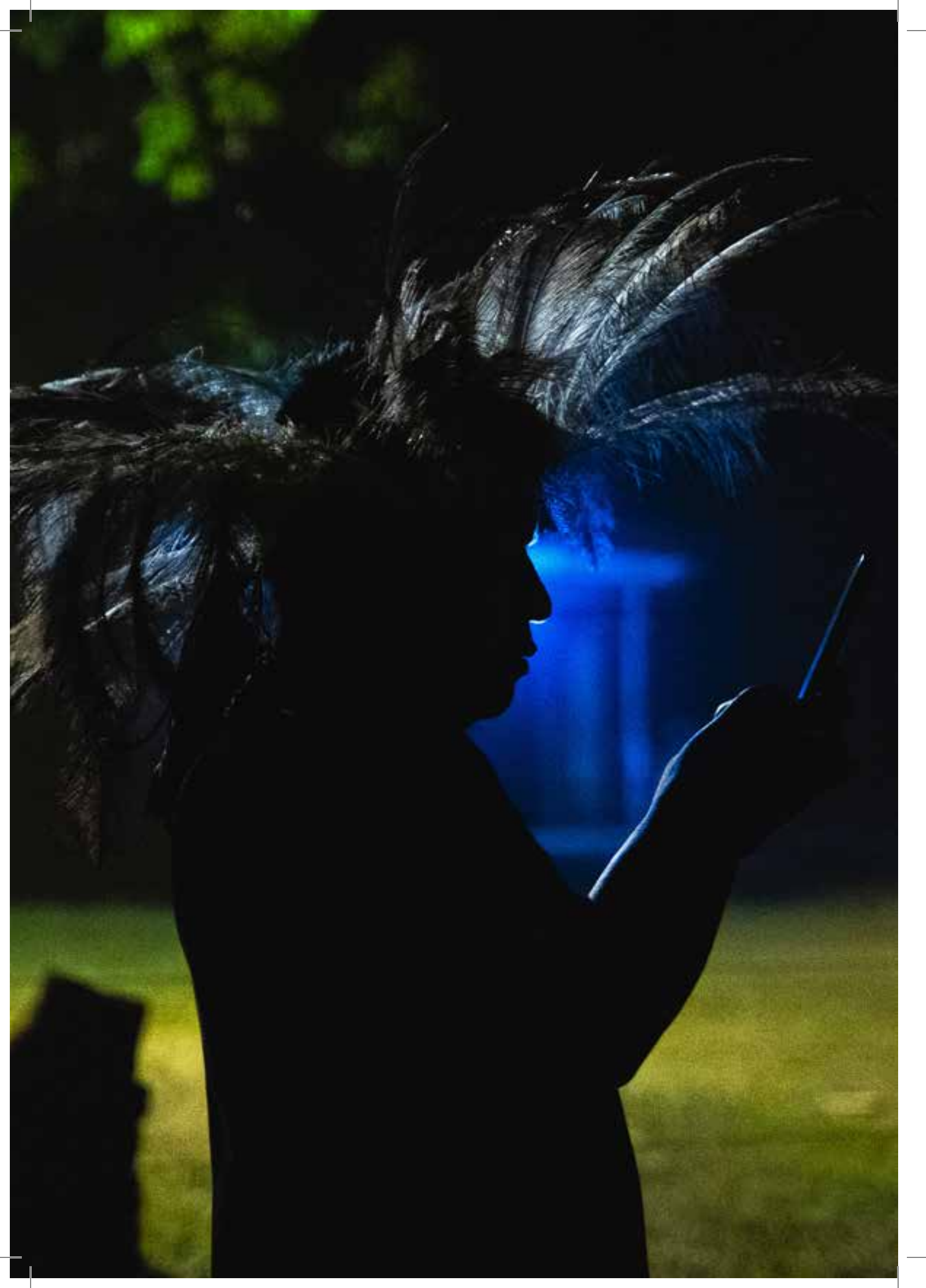
Apoio:



Realização:

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS





SUMÁRIO

07 APRESENTAÇÃO

08 ETAPA REGIONAL CONSELHO TERENA

12 ETAPA REGIONAL ARPINSUL

16 ETAPA REGIONAL ATY GUASU

20 ETAPA REGIONAL GUARANI YVYRUPÁ

24 ETAPA REGIONAL APOINME

28 ETAPA REGIONAL COIAB

32 ETAPA REGIONAL ARPINSUDESTE

36 ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

40 REPRESENTANTES DO CNPI ESCOLHIDOS

44 ANEXO

50 EXPEDIENTE



Apresentação

Caravana "Participa, Parente!": Fortalecendo Vozes Indígenas e Compromissos Territoriais.

Para consolidar a retomada do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), o Ministério dos Povos Indígenas promoveu a Caravana "Participa, Parente!", em colaboração com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), contando com o apoio de associações e conselhos indígenas em diferentes regiões, além do apoio da Flacso Brasil.

Após cinco anos de extinção pela gestão passada, a retomada pelo governo federal do colegiado consultivo paritário é uma conquista da participação democrática indígena na elaboração, acompanhamento, monitoramento e deliberação para a implementação de políticas públicas destinadas aos mais de 305 povos que habitam o Brasil, e um grande marco do primeiro Ministério dos Povos Indígenas da história brasileira.

Os encontros da Caravana "Participa, Parente" marcaram a oportunidade de interlocução com os diferentes povos sobre as políticas indigenistas, em que foram eleitos/validados os 27 representantes indígenas para integrar o CNPI, assegurando a representatividade dos povos de todas as regiões do país.

Interrompido desde 2019 devido a paralisação de cerca de 35 conselhos sociais do governo federal que integravam a Política Nacional de Participação Social (PNPS), o CNPI foi restituído em abril de 2023, no Acampamento Terra Livre (ATL) no âmbito do MPI, em decreto assinado por mim e pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Este documento apresenta o processo de escolha dos representantes indígenas para o colegiado, em um processo participativo, que mobilizou e contou com o empenho dos povos e organizações indígenas das diversas regiões do Brasil, órgãos governamentais regionais e locais afins à política indigenista, e do próprio Ministério dos Povos Indígenas.

Desejo a todos e todas uma boa leitura!

Sonia Guajajara

Ministra dos Povos Indígenas do Brasil



A photograph of Terena people in traditional feathered headdresses at a night event. The image shows several individuals wearing large, elaborate headdresses made of feathers in various colors like white, green, and yellow. The background is dark with some blurred lights, suggesting an outdoor night setting. The text is overlaid on the lower half of the image.

ETAPA CENTRO-OESTE

Grande Assembleia do Conselho do Povo Terena

15 A 18 DE NOVEMBRO DE 2023

ALDEIA CABECEIRA, T.I. NIOAQUE (MS)





ETAPA REGIONAL CONSELHO TERENA

A primeira etapa da Caravana “Participa, Parente!” ocorreu durante a Grande Assembleia do Povo Terena, na Aldeia Cabeceira da Terra Indígena Nioaque (MS), realizada entre 15 e 18 de novembro de 2023.

Durante a assembleia, foram assinadas duas cartas de compromisso para o Plano de Gestão Territorial Ambiental da Terra indígena de Cachoeirinha, e da Terra indígena Taunay-Ipegue, ambas com o investimento inicial de R\$400 mil para o ano de 2024. O MPI também formalizou um Protocolo de intenções com a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul para a promoção do intercâmbio técnico e institucional para a abertura de um curso de Agroecologia para os povos indígenas da região com previsão de bolsa para os estudantes.

Durante a manhã do dia 16 de novembro, a assembleia do Conselho Terena, com a participação de representantes de vários povos, organizações indígenas locais e nacionais, promoveu a eleição dos representantes do Conselho Terena para o CNPI.

Os escolhidos foram **Sérgio Terena** como titular, e a **cacica Ana Batista** e **Luiz Fernando Kadiwéu** como suplentes. Sérgio Terena agradeceu a confiança das lideranças e do povo e disse que colhia os frutos da semente que plantou 11 anos antes, quando participou da primeira assembleia de organização dos povos indígenas da região.



AGENDA DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA INDIGENISTA

A ministra dos Povos Indígenas, Sonia Guajajara, se reuniu no dia 15 de novembro, em Campo Grande (MS), com parlamentares, prefeitos e com o governador do estado do Mato Grosso do Sul, Eduardo Riedel.

O objetivo do encontro foi dialogar sobre as demandas da população indígena dos diferentes municípios sul-mato-grossenses com os prefeitos e demais representantes de 14 municípios do estado, que possuem em seus limites territórios indígenas, para pensar estratégias de ação que garantam os direitos dos povos, a partir do trabalho integrado e articulado com os prefeitos e autoridades locais. Foram debatidos temas como acesso à água potável, conflitos fundiários, saneamento básico e demarcação de territórios.

O encontro contou também com a participação do secretário executivo do MPI, Eloy Terena, do secretário de Saúde Indígena da Sesai, Weibe Tapeba, da diretora de proteção territorial da Funai, Maria Janete e das deputadas federais Célia Xakriabá, Camila Jara e Vander Loubet.

MEDIDAS INSTITUCIONAIS:

- Carta de compromisso do plano de gestão territorial ambiental da Terra indígena de Cachoeirinha
- Carta de compromisso do plano de gestão territorial ambiental da Terra indígena Taunay-Ipeque
- Assinatura de Protocolo de intenções com a Universidade de MS para a promoção do intercâmbio técnico e institucional, com convênio para a abertura de um curso de agroecologia para os povos indígenas e bolsa para os estudante





ETAPA SUL

Fórum de Lideranças da ARPINSUL

18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2023
FLORIANÓPOLIS (SC)





ETAPA REGIONAL ARPINSUL

De 19 a 22 de novembro de 2023, a Caravana “Participa, Parente!” esteve em Florianópolis (SC), na assembleia do Fórum de lideranças da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ArpinSul). Nesse evento, os indígenas da região tiveram a oportunidade de expressar seus posicionamentos em relação às políticas indigenistas e de eleger seus representantes para compor o Conselho Nacional de Política Indigenista.

Foi realizado um debate com análise de casos e eventos históricos que violaram os direitos dos povos indígenas durante o período da ditadura, onde também foi discutida a criação da Comissão Nacional da Verdade Indígena. Outros temas centrais estiveram presentes, como a reestruturação e fortalecimento da ARPINSUL, e a discussão sobre a retomada da Articulação das Mulheres do Sul (AMISUL) para dar continuidade ao trabalho iniciado pelas mulheres na luta por seus direitos.

Para o Fórum foram eleitos dois titulares e quatro suplentes. Um terceiro titular e mais dois suplentes foram escolhidos durante consulta da Comissão Guarani Yvyrupá, organização que congrega coletivos do povo Guarani das regiões Sul e do Sudeste do Brasil, compondo a delegação integral da região.

Como titulares, na ArpinSul, foram escolhidos Isaías da Rosa Kaiçõ e Jociele Luiz, e os suplentes aclamados foram Jaqueline Tedesco, Cássia Priscila Ribeiro, Cleber Kronun de Almeida e Brasília Priprá. Entre os eleitos há representantes de todos os povos da região, Kaingang, Guarani e Xokleng. Agradecendo sua indicação, a suplente Jacqueline Tedesco disse que considera importante assumir sua vaga como mulher, juventude e estudante. “A gente quer também mostrar uma visão dos estudantes nesse espaço”, disse.



AGENDA DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA INDIGENISTA

No dia 20 de novembro de 2023, a comitiva da Caravana esteve em Biguaçu, a cerca de 30 quilômetros de Florianópolis, onde se encontrou com o prefeito da cidade, secretários municipais, vereadores e deputados estaduais e federais. Durante a visita da ministra Sonia Guajajara, o prefeito Salmir da Silva sancionou a lei que cria dois conselhos de participação social junto ao poder Executivo da cidade: o Conselho Municipal de Igualdade Étnico-racial, e o Conselho Municipal dos Povos Originários.

A ministra dos Povos Indígenas também assinou a lei que estabelece ainda os cargos de gerente desses conselhos, que serão escolhidos a partir da indicação do movimento negro e do movimento indígena do município. A criação dos conselhos demonstra uma conquista para a promoção da melhoria de vida da população negra e indígena da região.

Na tarde do mesmo dia, a comitiva também foi recebida pelo canto das crianças e adolescentes do coral Guarani na Aldeia Yynn Moroti Wherá (reflexo das águas cristalinas), também conhecida como Aldeia M'Biguaçu. Na Casa de Reza da aldeia, a ministra e a comitiva do MPI estiveram em assembleia com as lideranças dos povos Guarani Mbya e Guarani Nandeva que vivem na Terra Indígena M'Biguaçu, e com representantes de outros povos da região. A agenda da Caravana também foi composta pela inauguração de uma Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) no bairro de São Miguel no território da Aldeia Yynn Moroti Wherá.



LANÇAMENTO DO FÓRUM PARLAMENTAR JUSTIÇA DO BEM VIVER – TEKOPORÃ

Ao som do violão e do canto de um grupo indígena, foi aberta na Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc), no dia 21 de novembro de 2023, a sessão de lançamento do Fórum Parlamentar Justiça do Bem Viver – Tekoporã, com a presença da comitiva do MPI na Caravana, de parlamentares, acadêmicos, funcionários da Funai, e indígenas de diversos povos do Sul do país.

O Fórum foi articulado pelo deputado estadual Marcos José de Abreu (Marquito), que atribuiu sua idealização à secretária de Direitos Ambientais e Territoriais Indígenas do MPI, Eunice Kerexu, e que tem como objetivo debater questões relacionadas à herança indígena e ao futuro dos povos indígenas de Santa Catarina, e seus direitos à terra, à saúde, à educação, ao saneamento, à alimentação, e ao bem viver.

Tekoporã é um termo Guarani que significa belo caminho ou bem viver. Essa filosofia faz parte da cosmologia e do modo de vida indígena, e significa também uma oportunidade para construir coletivamente novas formas de vida.



ETAPA CENTRO-OESTE

Assembleia **GUARANI KAIOWÁ**

21 A 26 DE NOVEMBRO DE 2023

TERRA INDÍGENA KUNUMI, CAARAPÓ (MS)



ETAPA REGIONAL ATY GUASU

A terceira etapa da Caravana "Participa, Parente!" ocorreu de 21 a 26 de novembro de 2023, em Caarapó (MS), na ocasião da 51ª Grande Assembleia Aty Guasu. No evento, iniciado com um ritual de proteção e reza das anciãs e anciões do povo Guarani Kaiowá, cerca de 1000 indígenas presentes votaram para eleger seus representantes no Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI).

Foram eleitos os representantes, um titular e dois suplentes para o CNPI, o titular escolhido foi **Daniel Lemes Vasquez**, e os suplentes aclamados foram **Gilmar Veron**, como primeiro suplente e **Carolina Romeiro**, como segunda suplente. Para o titular eleito, Daniel Lemes Vasquez, esta escolha demonstra o reconhecimento que seu povo, Guarani Kaiowá, tem com a sua história de luta e na defesa pelos direitos indígenas. Para Daniel Lemes Vasquez, essa é uma oportunidade de voz do povo Guarani no governo: "somos originários dessa terra e uma vez que a gente tenha esse direito violado, não podemos ficar calados", declarou Daniel.





Já para Gilmar Veron, representante da aldeia Laranjeiras e escolhido como primeiro suplente, o CNPI é um elo entre as demandas dos povos indígenas e o governo federal: “pois aproxima as lideranças do governo e facilita o encaminhamento das nossas retomadas, que muitas vezes não chegam ao governo. A prioridade dessa articulação é discutir principalmente sobre demarcação, saúde e educação”.

Eleita como segunda suplente, Carolina Romeiro, liderança indígena da juventude Guarani Kaiowá, afirmou: “estou muito feliz de estar aqui na Aty Guasu, muito feliz pela confiança do meu povo que me escolheu e agora eu poderei ajudar meu povo nas demandas da retomada deste território”, disse.

Durante o evento foi abordado o Gabinete de Crise Guarani Kaiowá, instituído em setembro de 2023 pelo MPI, e também os temas como segurança pública, demarcação de territórios e acesso à água.





ETAPA SUDESTE

**Reunião de
Coordenação
Geral da CGY**

**04 A 08 DE DEZEMBRO DE 2023
UBATUBA (SP)**





ETAPA REGIONAL GUARANI YVYRUPÁ

Entre os dias 4 e 8 de dezembro de 2023 iniciou a quarta etapa da Caravana "Participa, Parente!" em Ubatuba (SP), na ocasião da Reunião de Coordenação Geral da Comissão Guarani Yvyrupa.

Dentre os assuntos abordados, destacou-se a necessidade de fortalecer as organizações de base por meio de uma ação conjunta entre o MPI, Funai e a CGY. Para isso, seria fundamental realizar um mapeamento do funcionamento das organizações, a fim de auxiliar na criação de editais menos burocráticos e mais flexíveis, que possam facilitar o acesso aos programas.

Foram escolhidos um titular e dois suplentes para a região sudeste e um titular e dois suplentes para a região sul. Como titulares foram escolhidos Hélio Gimenes Fernandes e Marcos dos Santos Tupã, representando as regiões sul e sudeste, respectivamente. Já os suplentes aclamados foram Irineu Ortega Mariano e Andreia Moreira representando a região sul e Ivanildes Pereira da Silva e Marilda Lyrio de Oliveira, representando a região sudeste.

Falando sobre a importância do CNPI, Helio Gimenes, lembrou que o povo Guarani é o que possui a maior população indígena do Brasil, porém o que tem menos áreas demarcadas. Por isso, disse que esta é a oportunidade de resolver as demandas territoriais de seu povo para que ninguém mais tenha que se expor e sofrer sem moradia, vivendo em beiras de estrada. “A gente morava só em beira de estrada, onde não tem espaço pra nada, não tem espaço pra fazer plantio, não tem espaço pra fazer casa tradicional e nem casa de reza”, disse.

Já Marcos Tupã, considera uma conquista a presença de indígenas no CNPI e afirmou que o retorno do Conselho é fundamental para o reconhecimento e encaminhamento das demandas do povo M'bya Guarani, que vão além do direito fundamental ao território. Quando perguntado quais os principais temas que ele pretende incidir como membro do Conselho, respondeu: “na questão da saúde indígena, na questão da educação escolar indígena diferenciada e as demandas específicas de cada região, na área de cultura e de gestão ambiental e territorial”.







ETAPA NORDESTE LESTE

Reunião
ampliada da
APOINME

11 A 16 DE DEZEMBRO DE 2023
RECIFE (PE)



ETAPA REGIONAL APOINME

Durante a Reunião Ampliada da Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), aconteceu a quinta etapa da Caravana "Participa, Parente!", realizada em Recife - PE, entre os dias 11 e 15 de dezembro. A reunião contou com a presença de representantes do Ministério dos Povos Indígenas durante todo o evento.

Na ocasião foram convalidados os representantes indígenas do Nordeste e Leste que irão compor o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI). Conforme previsto no Decreto nº 11.509, que instituiu o CNPI, em 28 de abril de 2023, foram escolhidos dez representantes, respeitando a diversidade de povos e culturas que compõem as regiões Leste e Nordeste.



Foram eleitos como representantes do estado de Alagoas: Manoel Messias da Silva, como titular, Benicio José de Lima Junior, como 1º suplente, Marivaldo de Souza, como 2º suplente; representando a Bahia: Agnaldo Francisco dos Santos, como titular, Gilberto Barros, como 1º suplente e Elaine Patrícia de Sousa Oliveira, como 2º suplente; representando o Ceará: João Cassimiro do Nascimento Neto, como titular, Andrea Rufino da Silva, como 1º suplente e Albino Marques do Nascimento, como 2º suplente; representando o Espírito Santo: Jocelino da Silveira Quiezza, como titular, Leonardo Joaquim, como 1º suplente e Rodlayne Loureiro dos Santos, como 2º suplente; representando Minas Gerais: Alexandre Borges de Jesus, como titular, Giselda Ferreira de Brito, como 1º suplente e Cleonice Maria da Silva, como 2º suplente; representando a Paraíba: Claudécir da Silva Braz de Melo, como titular, Sandro Gomes Barbosa, como 1º suplente e Ednaldo dos Santos Silva como 2º suplente; representando o Piauí: Maria da Conceição de Sousa, como titular, José Maria Antonio dos Santos, como 1º suplente e Francisco Savio Silva Santos, como 2º suplente; representando Pernambuco: Marcos Luidson de Araujo, como titular, Maria das Dores do Santos Silva, como 1º suplente e João Victor Gomes de Oliveira, como 2º suplente; representando o Rio Grande do Norte: Tayse Michelle Campos da Silva, como titular, Zuleide Maria Bezerra, como 1º suplente e Kaline Cassiano da Silva, como 2º suplente; e representando Sergipe: Lindomar Xokó, como titular, Karine Santos, como 1º suplente e Emerson Acácio, como 2º suplente.



ETAPA REGIÃO AMAZÔNICA

Reunião da COIAB

15 A 16 DE DEZEMBRO DE 2023

BRASÍLIA (DF)





ETAPA REGIONAL COIAB

A penúltima etapa da Caravana aconteceu em Brasília, entre os dias 15 e 16 de dezembro, na assembleia da Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB).

No encontro, os povos indígenas tiveram a oportunidade de apresentar suas principais reivindicações ao Ministério, contribuindo com as políticas indigenistas. Eles também elegeram seus representantes para o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), que desempenha um papel fundamental na proposição de objetivos e princípios para políticas públicas destinadas aos povos indígenas, além de acompanhar a execução do Orçamento Geral da União e apoiar eventos organizados pelos povos indígenas. O CNPI também monitora ameaças ou violações de direitos e está sendo reativado depois de quatro anos sem funcionar.

Após ampla deliberação dos presentes, os nomes dos representantes foram definidos com aclamação de todos os indígenas presentes no evento. Como titulares foram escolhidos Carla Jarraira Almeida dos Santos, Eliane Rodrigues de Lima, Francisco da Silva Piyãko, José Luis Cassupá, Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva, Jonas Polino Sansão, Tainara Kirixi Munduruku, Aventino Nakai Kaxuyana Tiryo e Amaré Gonçalves Brito. Os suplentes aclamados foram Lucas Demétrio Magalhães Oliveira, Edinho Batista de Souza, Ianukula Kaibi Suiá, Jaime Zehamy Rikbakta, Carlos Francisco Brandão Shanenawá, Wuriu Costa Silva Manchineri, Maria Eva Canoé, Francismar Moraes da Silva, Eladio Rodrigues Curico, Danilo Lopes Guajajara Costa, Diolina Jo'hyh Krikati, Ubirajara Nazareno Sompré, Elizangela Melo de Castro, Kamoju Wajapi, Luene Anica dos Santos, Mayla Dias Karajá Amorim, Antonio Marcos Sena Leal Karaja e José Raimundo Pereira Lima.





Para Maria Auxiliadora Cordeiro da Silva, do povo Baré, eleita como representante pelo estado do Amazonas, estado com a maior população indígena do país, a retomada do CNPI tem um significado muito simbólico. “Além da retomada, estamos presenciando aqui uma reconstrução do diálogo junto aos povos indígenas, mas também a reconstrução de políticas públicas, com a participação efetiva dos povos indígenas junto aos governos estaduais e federal”, declarou.

Os representantes eleitos ressaltaram que suas principais demandas durante o Conselho serão a melhoria da saúde e da educação dos povos indígenas de suas respectivas regiões, além da garantia da segurança e da proteção de seus direitos e territórios. “Quando falamos de proteção de direitos aos povos indígenas, estamos falando da proteção dos nossos territórios, das nossas florestas, dos nossos rios e, principalmente, das pessoas. Elas têm que estar protegidas, porque só assim teremos uma vida de qualidade”, afirmou Carla Jarraira Almeida dos Santos, do povo Macuxi, eleita pelo estado de Roraima.





ETAPA SUDESTE

Assembleia Geral da **ARPINSUDESTE**

17 A 20 DE DEZEMBRO DE 2023
TEKOHÁ DJEY (RIO PEQUENO),
PARATY (RJ)



ETAPA REGIONAL ARPINSUDESTE

A sétima e última etapa, ocorrida em Paraty (RJ) nos dias 17 a 20 de dezembro de 2023, na TI Rio Pequeno (Tekohá Djey) onde ocorreu a assembleia da ARPINSUDESTE, finalizou as atividades da Caravana Participa Parente em 2023.

A sétima e última etapa da Caravana "Participa, Parente!" - Edição 2023 foi realizada nos dias 17 a 20 de dezembro de 2023, em Paraty (RJ), na TI Rio Pequeno (Tekohá Djey), durante a Assembleia Geral da Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste (ARPINSUDESTE).

Na Assembleia, durante o dia 18 de dezembro, foram eleitos os representantes do CNPI para os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, sendo dois representantes titulares e quatro suplentes. Os titulares eleitos foram Ednilson Sebastião e Márcia Mendonça Martine, representando os estados de São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente.





Edenilson Sebastião, do povo Terena, falou sobre a importância da reativação do CNPI para que se possam desenvolver políticas públicas voltadas aos povos indígenas do Brasil. “Como representante do estado de São Paulo, pretendo levar nossas vozes até os outros ministérios, além do Ministério dos Povos Indígenas”, disse.

Márcia Mendonça Martine, do povo Guarani Nhandewa, destacou que a principal demanda que pretende levar ao CNPI como representante dos povos indígenas do estado do Rio de Janeiro é a demarcação dos territórios indígenas. “É nossa prioridade para manter as nossas florestas de pé, para a gente preservar tudo o que a gente tem de melhor. Sem demarcação nós não temos saúde, educação, preservação. Sem a natureza a gente não respira, não há vida”, concluiu.

Os primeiros suplentes eleitos foram Renato Oliveira Santos (SP) e José Nilson Muniz Ribeiro (RJ). E para as vagas de segundo suplente, Avani Florentino de Oliveira (SP) e João Mendonça Martins Filho (RJ) foram os nomes escolhidos.



ETAPA

CENTRO-OESTE

15 A 18 DE ABRIL DE 2024
MALOCA DA UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA (UNB),
BRASÍLIA (DF)







ETAPA REGIONAL CENTRO-OESTE

ÚLTIMA ETAPA DA CARAVANA PARTICIPA PARENTE ELEGE REPRESENTANTES DO DF

Após oito encontros, feitos em regiões diferentes do Brasil, 30 conselheiros titulares farão parte da retomada do Conselho Nacional de Política Indigenista, o CNPI

Na etapa Centro-Oeste da Caravana Participa Parente, realizada na Maloca da Universidade de Brasília, na segunda-feira (15), três indígenas de contexto urbano foram eleitos para representar o Distrito Federal como membros do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI). Mateus Terena foi escolhido como titular e Mônica Pataxó e Mirim Ju Yan Guarani, como suplentes.

A assembleia em Brasília foi realizada pelo MPI em conjunto com o Conselho Indígena do Distrito Federal (CID-DF), entidade com dez anos de existência, para concluir a fase de eleição de conselheiros para a retomada do CNPI. Após oito encontros que ocorreram em pontos descentralizados do Brasil, conforme divisão apontada pelas organizações do movimento indígena, a totalidade de representantes indígenas está definida.





Ao todo, 30 indígenas do território nacional irão integrar o Conselho que será reinstituído oficialmente de modo paritário em evento na quarta e na quinta-feira (17 e 18), em Brasília. Os demais membros, 30, serão compostos por representantes de ministérios, órgãos e autarquias, como Casa Civil, Ministério da Justiça, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), SESAI, FUNAI, IBAMA, ICMBio, entre outros, e mais quatro entidades indigenistas.

De acordo com a secretária Ceíça Pitaguary, da Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial (SEGAT), houve um avanço em comparação ao formato que o CNPI operava. “O CNPI era mais limitado em sua representatividade. Ele será ampliado a partir da reabertura porque passa a ter representantes de todos os estados brasileiros lutando pela demarcação de territórios indígenas”, disse Ceíça Pitaguary.

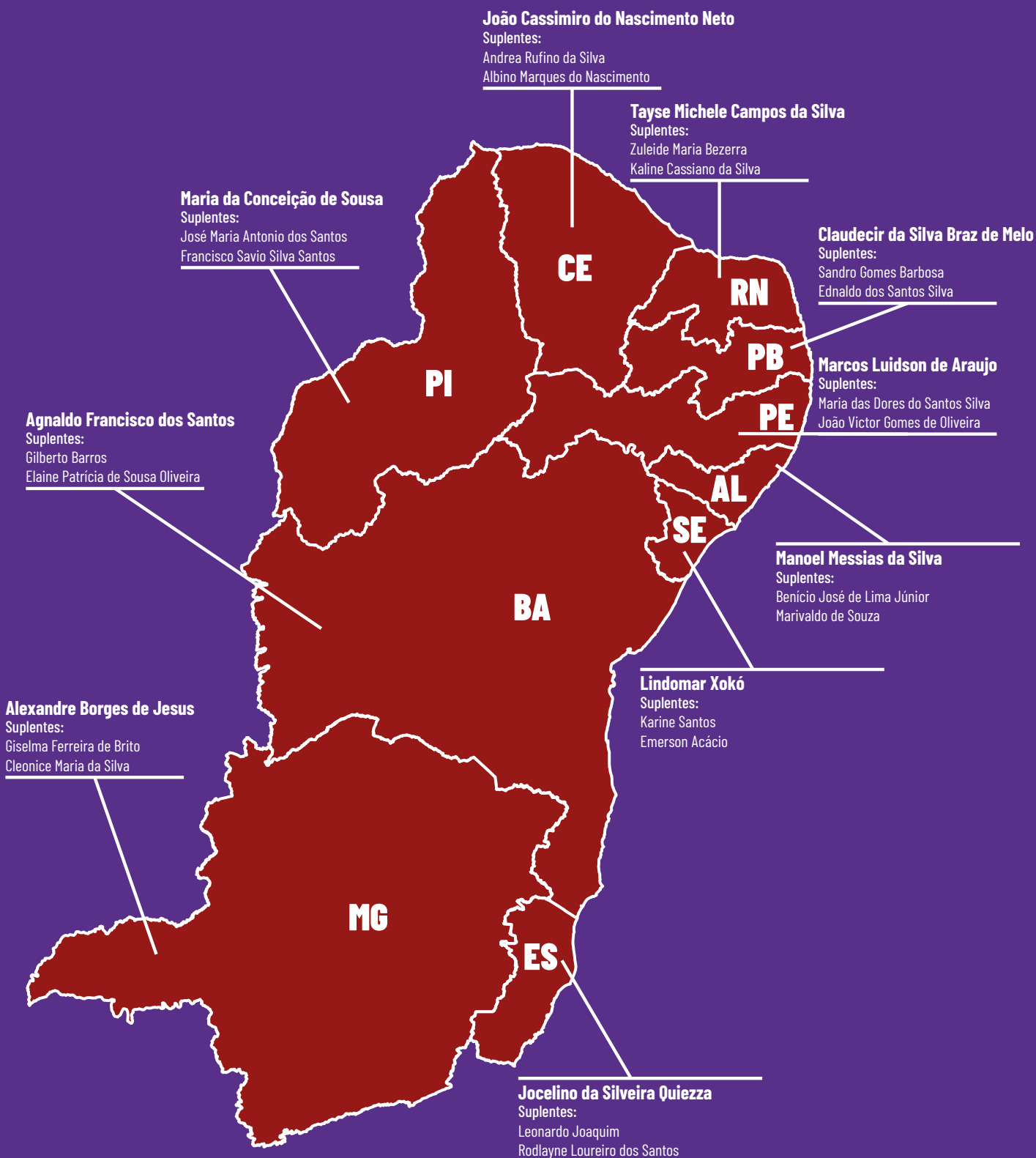


Representantes do CNPI

COIAB



APOINME



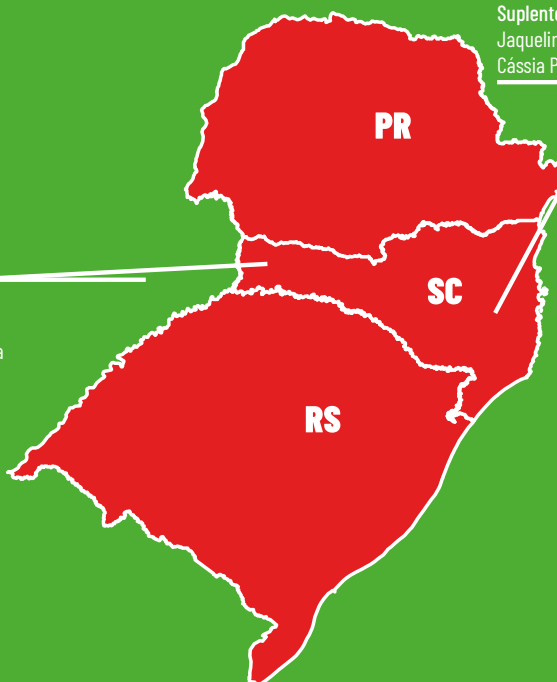
CONSELHO TERENA



Sérgio Marques Terena
Suplentes:
Ana Batista Figueiredo Almeida
Luiz Fernando Kadiwêu

Jociele Luiz
Suplentes:
Cleber Kronun de Almeida
Brasílio Priprá

ARPINSUL



Isaías da Rosa Kaigô
Suplentes:
Jaqueline Tedesco
Cássia Prícila Ribeiro

ATY GUASU



Daniel Lemes Vasquez
Suplentes:
Gilmar Veron
Carolina Romeiro

Hélio Gimenes Fernandes
Suplentes:
Irineu Ortega Mariano
Andreia Moreira

GUARANI YVYRUPÁ



Marcos dos Santos Tupã
Suplentes:
Ivanildes Pereira da Silva
Marilda Lyrio de Oliveira

ARPINSUDESTE

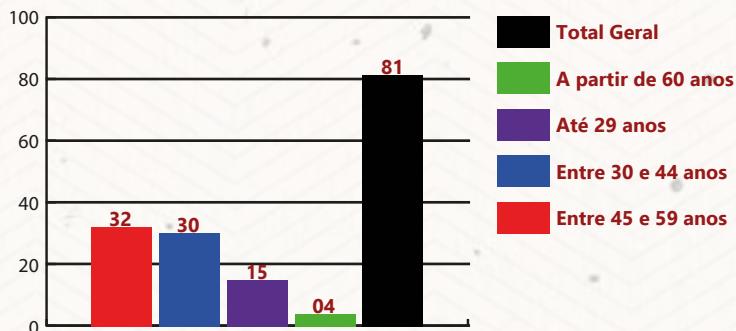


Márcia Mendonça Martine
Suplentes:
José Nilson Muniz Ribeiro
João Mendonça Martins Filho

Edenilson Sebastião
Suplentes:
Renato Oliveira Santos
Avani Florentino de Oliveira

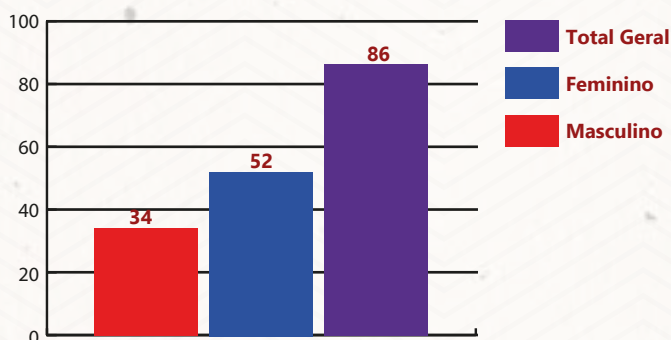
REPRESENTANTES ELEITOS

POR FAIXA ETÁRIA



Observação: Considerando a idade até dezembro de 2023.

POR SEXO



POR POVOS



Estão representados dentro das 86 pessoas escolhidas para o CNPI, 54 povos, dentre os quais os 15 obtiveram maior representatividade: Guarani (6 representantes), Kaingang (5 representantes), Potiguara e Mbya-Guarani (4 representantes cada), Guarani Kaiowá, Tupinikim e Xokó (3 representantes em cada povo), Karajá, Pankararu, Pataxó, Tabajara, Terena, Xukuru Kariri, Tuxá e Karipuna (2 representantes em cada povo). Os povos a seguir elegeram um representante cada: Apurinã, Ashaninka, Baré, Baniwa, Canoé, Cassupá, Fulniô, Gamela, Gavião, Guajajara, Guarani Nhandewa, Kadiwéu, Kaiabi, Kariri, Kariri Xokó, Kaxuyana, Kokama, Krahô Kanela, Krenak, Krikati, Kurâ Bakairi, Laklaño Xokleng, Macuxi, Manchineri, Munduruku, Pankará, Pankararé, Rikbakta, Shanenawá, Tapeba, Tapuia, Tupinambá, Wajãpi, Wapichana, Wassu, Xerente e Xukuru.

Anexo

DECRETO Nº 11.509, DE 28 DE ABRIL DE 2023, que Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI).

Presidência da República

Casa Civil

Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 11.509, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Institui o Conselho Nacional de Política Indigenista.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Nacional de Política Indigenista - CNPI, no âmbito do Ministério dos Povos Indígenas, colegiado de caráter consultivo, responsável pela elaboração e pelo acompanhamento da implementação de políticas públicas destinadas aos povos indígenas.

Art. 2º Compete ao Conselho Nacional de Política Indigenista:

I - propor objetivos e princípios para políticas públicas destinadas aos povos indígenas;

II - acompanhar a implementação das políticas públicas destinadas aos povos indígenas;

III - apoiar a integração e a articulação dos órgãos governamentais e organismos não governamentais que integram o Conselho Nacional de Política Indigenista e atuam com os povos indígenas ou cujas ações os afetem;

IV - incentivar a harmonização entre políticas públicas específicas, diferenciadas e direcionadas aos povos indígenas;

V - propor a realização das Conferências Nacionais de Política Indigenista;

VI - apoiar a promoção, em articulação com os órgãos governamentais e as entidades indigenistas, de campanhas educativas sobre os direitos dos povos indígenas e o respeito à sua diversidade étnica e cultural;

VII - propor ações de formação técnica para qualificar a atuação dos agentes governamentais e dos representantes dos povos indígenas na política indigenista;

VIII - apoiar e incentivar a realização de eventos organizados pelos povos indígenas, especialmente para o debate e o aprimoramento das propostas de políticas públicas a eles destinadas;

IX - acompanhar a elaboração e a execução do Orçamento Geral da União, no âmbito das políticas públicas destinadas aos povos indígenas;

X - contribuir para a criação de um sistema de informação que integre, em plataforma única de fácil acesso, as diversas bases de dados existentes sobre população, saúde, educação, territorialidade e outras questões relevantes dos povos indígenas no País;

XI - monitorar e, eventualmente, receber e encaminhar denúncias de ameaça ou violação dos direitos de comunidade ou povo indígena aos órgãos competentes, além de recomendar as medidas a serem adotadas;

XII - elaborar o seu regimento interno; e

XIII - acompanhar as propostas de atos normativos e as decisões administrativas e judiciais que possam afetar os direitos dos povos indígenas.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata o inciso XII do caput será aprovado pelo Ministro de Estado dos Povos Indígenas.

Art. 3º O Conselho Nacional de Política Indigenista é composto por sessenta e quatro membros titulares, que serão organizados da seguinte forma:

I - trinta representantes do Poder Executivo federal, dos quais vinte e sete com direito a voto;

II - trinta representantes dos povos e das organizações indígenas, dos quais vinte e sete com direito a voto;

III - quatro representantes de entidades indigenistas sem fins lucrativos, que atuarão como conselheiras, sem direito a voto.

Parágrafo único. A composição de que trata o caput observará a paridade entre o Poder Executivo federal e os povos e organizações indígenas.

Art. 4º A composição do Conselho Nacional de Política Indigenista será organizada da seguinte forma:

I - representantes dos seguintes órgãos do Poder Executivo federal:

a) um da Casa Civil da Presidência da República, com direito a um voto;

b) dois do Ministério dos Povos Indígenas, dos quais um da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, com direito a dois votos;

c) um do Ministério das Cidades, com direito a um voto;

d) um do Ministério da Cultura, com direito a um voto;

e) um do Ministério da Defesa, com direito a um voto;

f) dois do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, dos quais um do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra, com direito a um voto;

g) um do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com direito a um voto;

h) um do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com direito a um voto;

i) um do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com direito a um voto;

j) um do Ministério da Educação, com direito a um voto;

k) um do Ministério do Esporte, com direito a um voto;

l) um do Ministério da Igualdade Racial, com direito a um voto;

m) um do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com direito a um voto;

n) um do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com direito a um voto;

o) três do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos quais um do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e um do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com direito a dois votos;

p) um do Ministério de Minas e Energia, com direito a um voto;

- q) um do Ministério das Mulheres, com direito a um voto;
- r) um do Ministério da Pesca e Aquicultura, com direito a um voto;
- s) um do Ministério do Planejamento e Orçamento, com direito a um voto;
- t) um do Ministério das Relações Exteriores, com direito a um voto;
- u) dois do Ministério da Saúde, dos quais um da Secretaria de Saúde Indígena, com direito a um voto;
- v) um do Ministério dos Transportes, com direito a um voto;
- w) um do Ministério do Turismo, com direito a um voto;
- x) um da Secretaria-Geral da Presidência da República, com direito a um voto; e
- y) um da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, com direito a um voto; e

II - representantes de povos e organizações indígenas, respeitadas as suas diversidades étnicas e culturais, assegurada a participação de:

- a) nove da Região Amazônica, com direito a nove votos;
- b) dez das Regiões Nordeste e Leste, com direito a dez votos;
- c) três da Região Sudeste, com direito a dois votos;
- d) três Região Sul, com direito a três votos;
- e) três da Região Centro-Oeste, com direito a três votos;
- f) um da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, sem direito a voto; e
- g) um da Articulação Nacional de Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade, sem direito a voto.

§ 1º Os órgãos e as entidades de que trata o inciso I do caput serão representados por seus titulares ou por membros por eles designados.

§ 2º Cada membro do Conselho Nacional de Política Indigenista poderá ter até dois suplentes, que os substituirão em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º A designação e a alteração dos membros do Conselho serão feitas em ato do Ministro de Estado dos Povos Indígenas, mediante indicação dos membros titulares e suplentes dos órgãos a que se refere o inciso I do caput e das organizações indígenas e indigenistas.

§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, as Regiões a que se refere o inciso II do caput compreendem os seguintes Estados:

I - Região Amazônica:

- a) Acre;
- b) Amapá;
- c) Amazonas;
- d) Maranhão;
- e) Mato Grosso;
- f) Pará;

g) Rondônia;

h) Roraima; e

i) Tocantins;

II - Regiões Nordeste e Leste:

a) Alagoas;

b) Bahia;

c) Ceará;

d) Espírito Santo;

e) Minas Gerais;

f) Paraíba;

g) Pernambuco;

h) Piauí;

i) Rio Grande do Norte; e

j) Sergipe;

III - Região Sudeste:

a) São Paulo; e

b) Rio de Janeiro;

IV - Região Sul:

a) Paraná;

b) Rio Grande do Sul; e

c) Santa Catarina; e

V - Região Centro-Oeste:

a) Goiás;

b) Mato Grosso do Sul; e

c) Distrito Federal.

§ 5º Os representantes dos povos e das organizações indígenas das Regiões de que trata o inciso II do caput serão escolhidos em reuniões convocadas e coordenadas pelas organizações indígenas regionais, assegurada a participação das organizações indígenas estaduais no processo de escolha.

§ 6º As reuniões de que trata o § 5º serão registradas em ata e amplamente divulgadas na Região em que ocorrerão e observarão as normas previstas no regimento interno do Conselho Nacional de Política Indigenista e em edital de convocação publicado no Diário Oficial da União para essa finalidade.

§ 7º Os povos e as organizações indígenas responsáveis pela realização das reuniões regionais encaminharão ao Ministério dos Povos Indígenas, no prazo de sessenta dias antes do término do mandato de seus representantes, a indicação dos novos titulares e suplentes, acompanhada dos documentos que demonstrem a regularidade do processo de escolha.

§ 8º O mandato dos povos e das organizações indígenas será de quatro anos, respeitada a alternância de povos na representação, na forma prevista no regimento interno do Conselho Nacional de Política Indigenista.

§ 9º Observado o disposto no § 8º, é vedada a recondução de mandato do mesmo representante.

§ 10. As organizações indígenas deverão respeitar a representatividade de gênero e de geração na composição do Conselho Nacional de Política Indigenista, e deverão garantir indicação de trinta por cento de representantes mulheres e de vinte por cento de representantes com idades entre dezoito e vinte e nove anos.

Art. 5º As entidades indigenistas de que trata o inciso III do caput do art. 3º serão escolhidas em reunião do Conselho Nacional de Política Indigenista, para a qual serão convidadas pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos.

§ 1º As entidades indigenistas de que trata o caput deverão ter, obrigatoriamente, experiência de, no mínimo, cinco anos ininterruptos na promoção e na defesa dos direitos indígenas em âmbito nacional.

§ 2º O convite a que se refere o caput será feito por meio de edital publicado no Diário Oficial da União e pela publicação no sítio eletrônico do Ministério dos Povos Indígenas.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho Nacional de Política Indigenista, sem direito a voto:

I - o Ministério Público Federal; e

II - as organizações indígenas regionais.

§ 4º O mandato dos representantes das entidades indigenistas, titulares e suplentes, será de quatro anos, permitida uma recondução.

§ 5º Na hipótese de vacância, o regimento interno do Conselho Nacional de Política Indigenista disporá sobre a substituição do representante da entidade indigenista.

Art. 6º A Advocacia-Geral da União, a Defensoria Pública da União e o Ministério Público Federal poderão indicar representantes, que terão assentos permanentes nas reuniões do Conselho Nacional de Política Indigenista, sem direito a voto.

Art. 7º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Conselho Nacional de Política Indigenista, sem direito a voto, representantes do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Poder Executivo federal e da sociedade civil que não integrem o Conselho Nacional de Política Indigenista, tais como acadêmicos, pesquisadores, especialistas e demais representantes de organizações indígenas e indigenistas.

Art. 8º O Conselho Nacional de Política Indigenista terá a seguinte estrutura:

I - Presidência e Vice-Presidência;

II - Secretaria-Executiva;

III - Plenário; e

IV - câmaras temáticas.

Art. 9º A Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Nacional de Política Indigenista serão exercidas, alternadamente, com mandato de dois anos:

I - por representante do Ministério dos Povos Indígenas; e

II - por representante dos povos e organizações indígenas.

§ 1º A primeira presidência do Conselho Nacional de Política Indigenista será exercida por representante do Ministério dos Povos Indígenas.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Nacional de Política Indigenista serão designados em ato do Ministro de Estado dos Povos Indígenas.

Art. 10. A Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Política Indigenista será exercida pelo Ministério dos Povos Indígenas.

Art. 11. O Plenário do Conselho Nacional de Política Indigenista se reunirá, em caráter ordinário, quadrienalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação do Presidente ou da maioria absoluta dos membros.

Art. 12. O quórum de reunião do Conselho Nacional de Política Indigenista é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

Parágrafo único. Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o representante do Ministério dos Povos Indígenas terá voto de qualidade.

Art. 13. O Conselho Nacional de Política Indigenista poderá dispor de até seis câmaras temáticas permanentes, de composição paritária, para análise de assuntos específicos e relacionados às matérias de sua competência.

§ 1º Poderão ser criadas câmaras temáticas temporárias a critério do Plenário do Conselho Nacional de Política Indigenista.

§ 2º As câmaras temáticas serão compostas por membros do Conselho Nacional de Política Indigenista, que serão indicados pelo Plenário.

Art. 14. Será assegurado aos representantes dos povos indígenas o direito de se reunirem, no mínimo uma vez, antes das reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Nacional de Política Indigenista.

Parágrafo único. A reunião de que trata o caput ocorrerá, preferencialmente, no dia imediatamente anterior à data da reunião do Conselho Nacional de Política Indigenista.

Art. 15. A Conferência Nacional de Política Indigenista, como instância de participação dos povos indígenas na formulação da política indigenista, terá seus resultados e suas conclusões considerados pelo Conselho Nacional de Política Indigenista na proposição das diretrizes de políticas públicas destinadas aos povos indígenas.

Art. 16. A participação no Conselho Nacional de Política Indigenista e nas câmaras temáticas será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 17. As reuniões do Conselho Nacional de Política Indigenista e das câmaras temáticas poderão ser realizadas presencialmente ou por videoconferência, conforme previsto em regimento interno.

Art. 18. As atas das reuniões do Conselho Nacional de Política Indigenista e o balanço semestral de suas atividades serão disponibilizados por meio do sítio eletrônico do Ministério dos Povos Indígenas, sem prejuízo de outras formas de divulgação que venham a ser estabelecidas.

Art. 19. O regimento interno do Conselho Nacional de Política Indigenista detalhará o seu funcionamento.

Art. 20. O Plenário do Conselho Nacional de Política Indigenista deliberará sobre o regimento interno na sua primeira reunião.

Art. 21. Fica revogado o Decreto nº 8.593, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Sonia Bone de Sousa Silva Santos

Expediente

Realização:

Ministério dos Povos Indígenas

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra de Estado dos Povos Indígenas

Sonia Guajajara

Secretário Executivo do Ministério dos Povos Indígenas

Eloy Terena

Secretaria Nacional de Direitos Territoriais Indígenas [SEDAT]

Marcos Kaingang

Secretaria Nacional de Gestão Ambiental Territorial Indígena [SEGAT]

Ceição Pitaguary

Secretaria Nacional de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas [SEART]

Juma Xipaia

Apoio e Parceria:

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB)

Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira [COIAB]

Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo [APOINME]

Conselho Terena

Aty Guasu

Comissão Guarani Yvyrupá [CGY]

Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul [ARPINSUL]

Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste [ARPINSUDESTE]

Articulação Nacional da Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade [ANMIGA]

Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais

Coordenação Geral

Cris Tupan e Elis Nascimento [MPI]

Dynamán Tuxá, Kleber Karipuna, Paulino Montejo [APIB]

Representação Política

André Baniwa, Chirley Pankará, Jozileia Kaingang, Karkaju Pataxó, Eliel Benites [SEART-MPI]

Ary Pankará, Juliana Tupinambá [SEDAT-MPI]

Bruno Potiguara, Diogo Caiafa, Leosmar Terena, Ricardo Neves, Suliete Baré [SEGAT-MPI]

Comunicação

Ismael Silva, Felipe Beltrame (Colaborador), Karen Mota, Léo Otero, Rony Eloy (Colaborador). [ASCOM]

Relatório e Sistematização

André Halloys Dallagnol, Aurora Liuzzi, Bárbara Antunes da Silva, Deylane Timbira, Douglas Serato, Erick Maike, Jesiel dos Santos, Julia Ospina, Maíke Fulniô, Marcelo de Campos [MPI]

Bárbara Nonato, Fábio Merladet, Jennifer Bombonatti e Luciano Ribeiro [Flacso Brasil]

Luciana Lima, Romina, Saulo dos Santos [GIZ]

Infraestrutura e Logística

Eliamara Terena, Carol Soares, Gleucemir Rodrigues, Heenne Marubo, Inathan Tuxá, Jhennifer Tupinikim, José Apolinário (Colaborador), Sandro Rogério Terena, Thaís de Sousa, Thyciara Carvalho Tinto de Sousa. [MPI]

Ficha Técnica

Organização

Bárbara Nonato e Jennifer Bombonatti

Revisão

Eloy Terena, Elaine Labes, Inathan Tuxá, Jecinaldo Sateré, Jéssica Wapichana, Talita Perna, Renan Fontana e Bárbara Aragão Rios

Diagramação e projeto gráfico

Vitor Reis Soares

Textos

ASCOM/MPI





CARAVANA • MPI PARTICIPA PARENTE

Apoio:



FLACSO
BRASIL

Realização:

MINISTÉRIO DOS
POVOS INDÍGENAS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO